



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DE ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2021.

Data: 26/04/2021
Horário: 9h37min
Local: *home office*

Considerando a Portaria n. 342 – PGJ, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre as sessões, julgamentos de matérias relevantes e procedimentos extrajudiciais do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, este E. Conselho Superior reuniu-se ordinariamente, em ambiente de videoconferência. Estiveram presentes: a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janaína Carneiro Costa, que presidiu a sessão; o Corregedor-Geral Dr. Alessandro Tramujas Assad; e os Conselheiros Dr. Edson Damas da Silveira e Dra. Elba Christine Amarante de Moraes.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 2ª Sessão Ordinária – realizada em 12ABR2021.

Deliberação: dispensada a leitura, a ata foi aprovada, por unanimidade, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público.

2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

2.1. COMUNICAÇÕES:

2.1.1. PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, Idoso e Direito à Educação - PRODIE
Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

2.1.1.1. Inquérito Civil Público nº 010-B/2018/Pro-DIE/MP/RR (SIMP nº 000102-135/2020)

Objeto: averiguar a falta de professor na disciplina de Artes na Rede Estadual de Ensino.
SEI nº 0004028/2021-05.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.1.1.2. Inquérito Civil Público nº 018-B/2011/Pro-DIE/MP/RR (SIMP nº 000028-135/2021)

Objeto: verificar condições de acessibilidade no prédio do Núcleo de Reabilitação Física 5 de Outubro.

SEI nº 0004477/2021-45.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.1.1.3. Inquérito Civil Público nº 022-B/2011/Pro-DIE/MP/RR (SIMP nº 000013-135/2021)

Objeto: verificar as condições de acessibilidade no projeto de Reforma do Parque Anauá.

SEI nº 0004477/2021-45.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.1.1.4. Inquérito Civil Público nº 004-B/2018/Pro-DIE/MP/RR (SIMP nº 000050-135/2020)

Objeto: verificar as possíveis irregularidades no Centro de Atendimento ao Surdo – CAS.

SEI nº 0004477/2021-45.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.1.1.5. Inquérito Civil Público nº 014/2018/Pro-DIE/MP/RR (SIMP nº 000108-135/2020)

Objeto: verificar a estrutura e falta de acessibilidade na Escola Municipal Tia Ercília, localizada no Município do Cantá.

SEI nº 0004477/2021-45.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.1.2. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, Idoso e Direito à Educação – PRODIE

Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo

2.1.2.1. Procedimento Administrativo nº 021/2019/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000082-135/2020)

Objeto: verificar possível situação de vulnerabilidade do idoso O. D. F., em razão de problemas de saúde enfrentados e, ainda, por residir sozinho.

SEI nº 0003949/2021-42.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

2.1.2.2. Procedimento Administrativo nº 037/2020/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000056-135/2020)

Objeto: verificar possível situação de vulnerabilidade do idoso F. P. S., em razão da falta de assistência familiar.

SEI nº 0003949/2021-42.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.1.2.3. Procedimento Administrativo nº 001/2021/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000018-135/2020)

Objeto: verificar falta de atendimento prioritário de idosos na Agência do Banco do Brasil (Av. Glaycon de Paiva), ocasionando muito tempo de espera na fila, resultando na desconformidade com o Estatuto do Idoso.

SEI nº 0003949/2021-42.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.1.2.4. Procedimento Administrativo nº 023/2021/Pro-DIE/MP/RR(SIMP 000009-135/2020)

Objeto: verificar possível situação de vulnerabilidade da idosa M. P. M, que possivelmente estaria vivenciando situação de violação de direitos em razão de conflitos familiares.

SEI nº 0003949/2021-42.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.1.2.5. Procedimento Administrativo nº 004/2020/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000086-135/2020)

Objeto: verificar possível situação de vulnerabilidade do idoso J. M. P.

SEI nº 0004096/2021-66.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.1.2.6. Procedimento Administrativo nº 032/2020/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000033-135/2020)

Objeto: verificar possível situação de vulnerabilidade E. L. S., indicada pela PRODECC como Pessoa com Deficiência em acompanhamento social.

SEI nº 0004096/2021-66.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.1.2.7. Procedimento Administrativo nº 015/2021/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000037-135/2020)

Objeto: verificar possível situação de vulnerabilidade de C. S. V., indicado pela Ouvidoria do Disque Direitos Humanos como Pessoa com Deficiência em situação de violação de direitos em razão de possível exploração de trabalho.

SEI nº 0004125/2021-90.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.1.2.8. Procedimento Administrativo nº 005/2021/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000039-135/2021)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

Objeto: verificar possível situação de vulnerabilidade da idosa R. T. M.
SEI nº 0004125/2021-90.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.1.2.9. Procedimento Administrativo nº 019/2021/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000040-135/2020)

Objeto: verificar possível situação de vulnerabilidade do idoso W. J. F., que possivelmente estaria vivenciando situação de violação de direitos em razão de agressões praticadas pelo filho Carlos Augusto Felipe.

SEI nº 0004125/2021-90.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.1.2.10. Procedimento Administrativo nº 011/2019/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000134-135/2020)

Objeto: verificar possível situação de vulnerabilidade do idoso J. A. S.

SEI nº 0004125/2021-90.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.1.2.11. Procedimento Administrativo nº 048/2019/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000090-135/2020)

Objeto: verificar possível situação de vulnerabilidade do idoso J. C. S., que vive sozinho em um sítio na zona rural de Boa Vista e não possui referência familiar no Estado de Roraima.

SEI nº 0004488/2021-25.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

Promotoria de Justiça de São Luiz

Promovente: Dr. Felipe Hellu Macedo

2.1.2.12. Procedimento Administrativo nº 001/2018 (SIMP 000055-060/2020)

Objeto: acompanhar o cumprimento das cláusulas dos termos de ajustamento de conduta, celebrados entre a Promotoria de Justiça de São Luiz/RR, e as Prefeituras Municipais de São Luiz/RR, São João da Baliza/RR e Caroebe/RR.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

2.2. DELIBERAÇÕES EM PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

2.2.1. Da Relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Elba Christine Amarante de Moraes

2.2.1.1. Inquérito Civil Público nº 010/2016 – Promotoria de Justiça de Mucajaí

Objeto: Apurar possível irregularidade no convênio nº 92/99, entre SUFRAMA e Prefeitura Municipal de Iracema-RR.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

Ementa: PROCEDIMENTO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR – POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO CONVÊNIO Nº 92/99 FIRMADO COM A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA - ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PRESCRIÇÃO – OCORRÊNCIA – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. Verificado o decurso de prazo de mais de 05 (cinco) anos após o término do exercício de mandato do responsável pelo fato investigado, certifica-se a ocorrência da prescrição, nos termos do art. 23, inciso I, da Lei 8.429/92.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

2.2.1.2. Inquérito Civil Público nº 022/19 – PROSAUDE/MPRR – 1º Titular

Objeto: Apurar a falta de oferta de bolsas de colostomia.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE FALTA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA – SESAU – ITEM CONTEMPLADO EM PROCESSO LICITATÓRIO - DISPONIBILIDADE CERTIFICADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

2.2.1.3. Procedimento Preparatório nº 058/19 – PROSAUDE/MPRR – 1º Titular

Objeto: Verificar possível demora na liberação do TFD do paciente Pedro Rodrigues Coelho.

Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – COORDENADORIA GERAL DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE - CGRAC – PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – URGÊNCIA NA LIBERAÇÃO DE TFD – CIRURGIA REALIZADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

2.2.1.4. Inquérito Civil Público nº 001/2017 – Promotoria de Justiça de Rorainópolis

Objeto: Apurar irregularidades relativas a prestação de serviços essenciais de saúde oferecidos no Hospital Regional Sul Ottomar de Sousa Pinto.

Ementa: PROCEDIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS – AUSÊNCIA DE AMBULÂNCIA E APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA – AUSÊNCIA DE ALGUNS MEDICAMENTOS E ATENDIMENTO MÉDICO – IRREGULARIDADES SANADAS - ASSISTÊNCIA À SAÚDE ALCANÇADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

2.2.1.5. Inquérito Civil Público nº 023/14/PJMA/1ºTIT/MPRR

Objeto: Apurar possível extração mineral e supressão da vegetação em APP, na margem direita do Rio Branco, sem a devida autorização ambiental.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (020-2014) – CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS - REFERENDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR – ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO TAC – ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrante do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, na forma da manifestação e voto da Relatora, e, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

2.2.1.6. Inquérito Civil Público nº 009/2017 – Promotoria de Justiça de São Luiz – RR

Objeto: Averiguar os motivos da não instauração de processo administrativo em desfavor do SDPM JUNOT SILVA DE BRITO, embora existente, em seu desfavor, o Inquérito Policial 084/2016, autuado no TJ/RR sob o nº 0060.16.000522-0.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DO SDPM JUNOT SILVA DE BRITO – PROVOCAÇÃO DO PARQUET PARA INSTAURAÇÃO DO FEITO CORREICIONAL – DEMORA JUSTIFICADA – FEITO CORREICIONAL INSTAURADO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

2.2.1.7. Inquérito Civil Público nº 043/17-C/PROSAUDE/MPRR

Objeto: Verificar irregularidade em medicamentos utilizados pela Clínica Renal nos procedimentos de hemodiálise.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – IRREGULARIDADE EM MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA CLÍNICA RENAL DE RORAIMA. MEDICAÇÃO COM PRAZO VENCIDO – CLÍNICA QUE EFETUA APENAS A GUARDA DO MEDICAMENTO UTILIZADO PELO PACIENTE NAS SESSÕES DE HEMODIÁLISE – MEDICAÇÃO VENCIDA QUE PERTENCIA A PACIENTE QUE FALTAVA REITERADAMENTE AS SESSÕES RESPONSABILIDADE DA CLÍNICA NÃO VERIFICADA – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS. AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

2.2.1.8. Inquérito Civil Público nº 004/2019/BONFIM/MPRR

Objeto: Apurar irregularidades de horário dos agentes comunitários de saúde ALESSANDRA ROSAS SARMENTO e LINDINALVA SILVA DE OLIVEIRA, e da enfermeira AUDILENE SAMPAIO DE ALMEIDA.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – IRREGULARIDADE DE HORÁRIO – SERVIDORAS ESTUDANTES QUE USUFRUÍAM DO BENEFÍCIO DE HORÁRIO ESPECIAL - IRREGULARIDADE NÃO CONFIGURADA – INEXISTÊNCIA DE CUMULAÇÃO DE CARGOS ILEGAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

2.2.1.9. Inquérito Civil Público nº 010/2018 – Promotoria de Justiça de Bonfim-RR

Objeto: Apurar supostas irregularidades na Câmara Municipal de Bonfim – RR.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – DILIGÊNCIAS EFETUADAS – INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS A EMBASAR ATUAÇÃO DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO OU OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

2.2.1.10. Inquérito Civil Público nº 046/19/PROSAUDE/MPRR

Objeto: Verificar possível falta do medicamento imunoglobulina Anti RH(D) para a paciente Francine Maura da Silva.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH – FALTA DE MEDICAMENTO À PACIENTE – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FASE DE CONTRATAÇÃO – AQUISIÇÃO REALIZADA – OFERTA NORMALIZADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

2.2.1.11. Inquérito Civil Público nº 015/2017/PJ/PAC/MPRR – SIMP 0065-045/2020

Objeto: Apurar ausência de Programa de Controle de Infecções Hospitalares e Comissão de Controle de Infecções Hospitalares nas unidades de saúde de Pacaraima, Ajamari e Uiramutã.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – AUSÊNCIA DE PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES E COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PACARAIMA, AMAJARI E UIRAMUTÃ – LEGISLAÇÃO QUE NÃO SE APLICA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DE AMAJARI E UIRAMUTÃ – ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO PELO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – ESVAZIAMENTO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

2.2.1.12. Inquérito Civil Público nº 009/2019/BONFIM/MPRR

Objeto: Apurar irregularidades na contratação de funcionários com pendências jurídicas e de improbidade administrativa.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE FUNCIONÁRIOS COM PENDÊNCIAS JURÍDICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – AGENTES EXONERADOS PELO ENTE PÚBLICO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

2.2.1.13. Inquérito Civil Público nº 001/2019-SIMP 069-003/2020 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ/MPRR.

Objeto: Apurar irregularidades ocorridas no município de São João da Baliza, apurada na Tomada de Contas Especial 495/2013.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, APURADA NA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 495/2013 – MANDATO DO AGENTE FINDO HÁ QUASE NOVE ANOS – DANO AO ERÁRIO NÃO CONSTATADO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS A SUSTENTAR A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

2.2.1.14. Inquérito Civil Público nº 002/2019 – SIMP 070-003/2020 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ/MPRR.

Objeto: Apurar irregularidades ocorridas no município de São João da Baliza, na gestão 2010, apuradas na Tomada de Contas e gestão do FUNDEB e Fundo Municipal da Saúde, todas do referido período.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NA GESTÃO 2010, APURADAS NA TOMADA DE CONTAS E GESTÃO DO FUNDEB E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANDATO DO AGENTE FINDO HÁ QUASE NOVE ANOS – DANO AO ERÁRIO NÃO CONSTATADO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS A SUSTENTAR A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

3. Assuntos gerais: próxima Sessão Ordinária - 03 de maio de 2021.

Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público